



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

PORTARIA NORMATIVA Nº 002, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Institui grupo de trabalho com a finalidade de analisar e adequar o Regimento Interno do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, com base na Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e na Resolução nº 23 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, de 16 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105 do Regimento Interno,

Considerando as competências da Diretoria Executiva estabelecidas no art. 9º, da Seção III, do Regimento Interno do Conselho, para instituição e composição de grupos de trabalhos para atender demandas administrativas específicas, de caráter temporário;

Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno do CRT-RS, visando atender todas as demandas e competências do mesmo;

Considerando a indicação do plenário na 1ª Reunião Plenária Ordinária deste Regional, realizada em 13 de fevereiro de 2020, dos Conselheiros Regionais Titulares Flávio Pezzi e Cleusa Maria Machado Cunha para integrar a composição do grupo de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a finalidade de analisar e adequar o Regimento Interno do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS, contemplando no mínimo o que segue:

- I. Calendário de atividades do grupo de trabalho: Reuniões serão realizadas, preferencialmente, nas quartas-feiras, das 10 horas às 16 horas, ocorrendo impossibilidade, a respectiva reunião poderá ser transferida para outra data;
- II. Análise do atual Regimento Interno aprovado por meio de Deliberação Plenária do CRT-RS nº 001, de 12 de abril de 2019;
- III. Pesquisa e material de apoio em legislação vigente e Regimentos Internos de demais Conselhos já existentes;
- IV. Propor alterações necessárias para a adequação e realização da nova redação do Regimento Interno do CRT-RS.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelo Vice-Presidente **Luiz Antonio Castro dos Santos**, neste ato como Coordenador, pela Assessora da Diretoria **Franciele Theisen Machado**, pela Assessora Jurídica **Paula Alves Fauth** e pelos Conselheiros Regionais Titulares **Cleusa Maria Machado Cunha** e **Flávio Pezzi**.

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão das atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

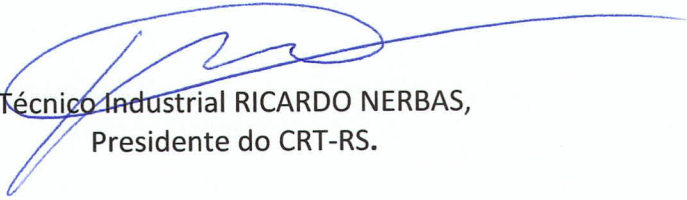
Portaria Normativa nº 002, de 02/03/2020

Fl. 2

Art. 4º As propostas elaboradas deverão ser aprovadas pela Diretoria Executiva do CRT-RS, e após para aprovação do plenário do Regional.

Art. 5º A previsão orçamentária de 2020 estabelecida para a execução do grupo de trabalho será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser realizado pelo Diretor Financeiro pelo CRT-RS.

Art. 6º A presente Portaria Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do CRT-RS.



Técnico Industrial RICARDO NERBAS,
Presidente do CRT-RS.